



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

# UNIÃO DE FREGUESIAS

## EDITAL

### EXUMAÇÃO DE OSSADAS - CEMITÉRIO DE FAJARDA -

Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 18.º, n.º 1 alínea f), faz saber que:

De acordo com o estipulado no Regulamento dos Cemitérios da freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, Título II, art.º 16.º, n.º 3, **a União de Freguesias deliberou, em reunião de executivo de 11.04.2018, por haver passado mais de cinco anos sobre a data de inumação, proceder à exumação das ossadas dos covais do Cemitério de Fajarda, a seguir indicados:**

- 141-A	- 182-A	- 184-A	- 194-A
- 197-A	- 202-A	- 206-A	- 207-A
- 208-A	- 216-A	- 217-A	- 220-A
- 221-A			

Assim, avisam-se todos os interessados que, **no prazo de trinta dias**, contados a partir da publicação deste Edital, devem requerer na Secretaria do Edifício Sede da União de Freguesias ou nas Secretarias das Delegações da Fajarda e Erra, do destino a dar às ossadas, ou, eventuais reclamações.

Para constar passou-se o presente, e, outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 12 de Abril de 2018

O Presidente da União de Freguesias

  
Nuno José Azevedo